

ATO GP. N. 283/2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a estrita necessidade de serviço que justifica a interrupção das férias do Juiz Auxiliar da Presidência, no interesse da Administração (Resolução CSJT nº 253/2019, 5º, § 1º, II e 12);

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIX do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à ordem cronológica de gozo dos períodos de férias (Resolução CSJT nº 253/2019, art. 13)

CONSIDERANDO que a necessidade do serviço segue presente e justifica reprogramação dos demais períodos de gozo de férias previstos para este exercício (Resolução CSJT nº 253/2019, 5º, caput),

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Interromper, com efeitos pretéritos, desde o início, as férias do Excelentíssimo Senhor **Flávio da Costa Higa**, Juiz Auxiliar da Presidência, cujas fruções estavam previstas para **22.5.2024 a 3.6.2024** (13 dias), **11.6.2024 a 30.6.2024** e de **1º a 20.7.2024**, definindo-se para o gozo os interregnos **27.4.2025 a 9.5.2025 (2020-F)**, **11.5.2025 a 30.5.2025 (2021-I)** e **8.6.2025 a 27.6.2025 (2021-F)**;

1. Alterar, com efeitos pretéritos, a programação de fruição de férias do i. Magistrado, nos seguintes termos:

a) de **21.7.2024 a 9.8.2024 para 30.6.2025 a 19.7.2025 (2022-I)**;

b) de **11.8.2024 a 30.8.2024 para 21.7.2025 a 9.8.2025 (2022-F)**;

b) de **1º.9.2024 a 30.9.2024 para 12.8.2025 a 10.9.2025 (2023-I)**, com a conversão do período de **12.8.2025 a 21.8.2025** abono pecuniário;

c) de **1º.10.2024 a 30.10.2024 para 15.9.2025 a 14.10.2025 (2023-F)**, com a conversão do período de **5.10.2025 a 14.10.2025** abono pecuniário;

d) de **20.11.2024 a 19.12.2024 para 20.10.2025 a 18.11.2025**, com a conversão do período de **9.11.2025 a 18.11.2025** em abono pecuniário (2024-I);

e) de **7.1.2025 a 5.2.2025 para 20.11.2025 a 19.12.2025**, com a conversão do período de **20.11.2025 a 29.11.2025** em abono pecuniário (2024-F).

2. Dê-se ciência.

3. Junte-se cópia ao PROAD 23551/2023 para deliberação do E. Tribunal Pleno.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

João Marcelo Balsanelli

Desembargador Presidente e Corregedor